



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4079/2016

PUBLICADO	
Diário	<i>Lha</i>
Oficial	<i>Betra</i>
Edição	<i>Quinze</i>
Nº	<i>1488</i>
Página	<i>123</i>
Data	<i>17/02/2016</i>
Visto	<i>[Assinatura]</i>

Ementa: Institui no âmbito municipal a Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo de “Jovem Aprendiz” para o ano de 2016-2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.341 de 04 de Julho de 2012 e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.366 de 22 de novembro de 2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Processo Seletivo de Aprendizes para o período de 2016-2017, referente ao Programa Jovem Aprendiz e;

CONSIDERANDO que o Projeto é de grande relevância e interesse público.

DECRETA.

Art.1º - Ficam designados no âmbito municipal os membros abaixo relacionados, para, gerenciar e executar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, com elaboração e aplicação de prova escrita e entrevista do Programa Jovem Aprendiz no ano de 2016, com o apoio da equipe nomeada pelo SENAI.

Presidente – Nilva Aparecida Quirino Kubaski – RG 4.604.967-5 SSP/PR;

Membro – Francielle Stein Raphael – RG 8.092.767-3 SSP/PR;

Membro – Ana Carolina Paz da Silva – RG 9.369.789-8 SSP/PR;

Membro – Daniela Mara de Paula Cândido do Nascimento – RG 870.393.40 – SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Membro – Edina Maciel Pires – RG 5.848541-4 SSP/PR;

Membro – Eliane Andreani – RG 3.782.390 – SC.

Art.2º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-

Chefe de Gabinete